



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**LEI COMPLEMENTAR N.º 3.479/2010**

"Cria os cargos de Subsecretário Municipal nas Secretarias de Educação e Cultura; na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e na Secretaria Municipal de Governo".

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1.º** - Ficam criados na estrutura das Secretarias Municipal de Educação e cultura; na Secretaria de Promoção e Assistência Social e na Secretaria de Governo, respectivamente, o cargo de Subsecretário Municipal, símbolo DGA 2 com subsídio mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - Os cargos criados neste artigo serão de livre nomeação e exoneração, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.438/2010 que passa ter a seguinte redação:

**"Art. 4º - O cargo de Subsecretário Municipal de Saúde passa a ser representado pela Simbologia DGA 2, com subsídio mensal fixado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)".**

**Art. 4.º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 24 de junho de 2010.

**MURILO DOMINGOS**  
Prefeito Municipal